DECRETO Nº 1708-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 217.815,20 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n° 2169-04/2024, de 24 de maio de 2024, **DECRETO**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 217.815,20 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos) na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 217.815,20

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o Recurso recebido da União, conforme Portaria nº 1.450 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de R\$ 217.815,20 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos) para execução de ações de resposta.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de maio de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal da Administração e Fazenda